

**CONSELHO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E DE REMUNERAÇÃO DE  
PESSOAS**

(COPARP)

**Ata nº 06/2025**

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL DE Nº 2.216 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sala de reuniões nas dependências do Paço Municipal, as 08h00min, os membros do COPARP, com fulcro no Decreto Municipal nº 1.825 de 18 de julho de 2019, nomeados pela Portaria nº 199/2025 de 21 de janeiro de 2025, com a presença dos membros:

- a) RICARDO LUIZ VELLOZO - Representante do Poder Executivo;
- b) REBECA MORENA POZZEBONN ABREU - Representante do Poder Legislativo;
- c) MURILO DA COSTA RAMOS - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;
- d) JOÃO MIGUEL LEAL - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;
- e) ALEXSSANDRA RODRIGUES DE ARRUDA – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

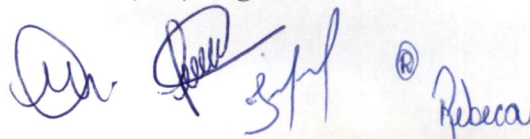
Para analisar e deliberar a seguinte pauta:

PROJETO DE LEI QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL DE Nº 2.216 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

De acordo com o PROJETO DE LEI QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL DE Nº 2.216 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

**Artigo 1º** - Altera-se o art. 27 da Lei Municipal de nº 2.216 de 23 de novembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 27. Altera-se o Anexo III da Lei 704 de 20 de dezembro de 2001, na forma do Anexo I da presente lei, e inclui-se neste 03 (três) vagas de assessor jurídico.”*

  
Rebeca

**Artigo 2º** - Altera-se o Anexo III e IV da Lei 704 de 20 de dezembro de 2001, na forma do Anexo II da presente lei passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo - COMISSIONADOS	Quant.	Escolaridade	Nível
Encarregado de Assuntos Jurídicos	006	Ensino Superior em Direito	III

Por oportuno, embora o presente projeto estabeleça a INCLUSÃO de 03 (três) vagas de assessor jurídico, em verdade, trata-se da CRIAÇÃO de 02 (duas) vagas, pois uma das vagas já estava mencionada no anterior artigo ora alterado.

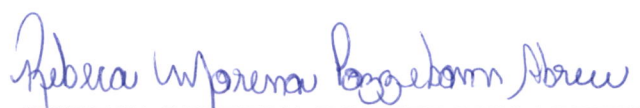
Ainda, infere-se Ofício nº 316/2025-GAB/PREF em anexo com justificativa visando sanar quaisquer dúvidas eventualmente existente.

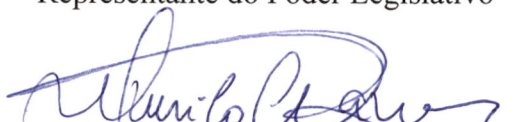
Portanto, a fim de esclarecer quaisquer dúvidas acerca do PROJETO DE LEI ALTERA A LEI MUNICIPAL DE Nº 2.216 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, o COPARP deliberou novamente sobre o tema, sendo esclarecido que o projeto de lei acrescentou 02 (duas) vagas, totalizando 04 (quatro) vagas de assessor jurídico, embora sua redação “inclui-se neste 03 (três) vagas de assessor jurídico”.

O Presidente da Comissão deu a palavra aos membros, e todos os presentes RICARDO LUIZ VELLOZO, REBECA MORENA POZZEBONN ABREU, JOÃO MIGUEL LEAL, ALEXSSANDRA RODRIGUES DE ARRUDA e MURILO DA COSTA RAMOS, estando de acordo com o projeto de Lei.

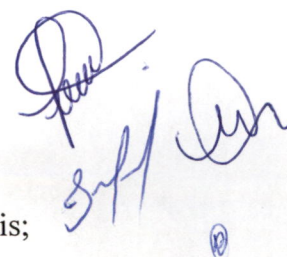
Assim, quanto ao PROJETO DE LEI ALTERA A LEI MUNICIPAL DE Nº 2.216 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, após ouvir individualmente a opinião; todos por unanimidade concordaram favoravelmente à aprovação do projeto de lei;

Nada mais a constar encerro a presente ata, assinando juntamente com os demais.

  
**REBECA MORENA POZZEBONN ABREU**  
Representante do Poder Legislativo

  
**MURILO DA COSTA RAMOS**

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;



*Ricardo Luiz Vellozo*  
**RICARDO LUIZ VELLOZO**

Representante do Poder Executivo

*João Miguel Leal*  
**JOÃO MIGUEL LEAL**

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

*Alessandra Rodrigues de Arruda*  
**ALEXSSANDRA RODRIGUES DE ARRUDA**

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais